

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 11/04/2014

Inscrição de candidatura 14/04/2014

Campanha 15 e 16/04/2014

Eleição: 17/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 dos Pós Graduandos do – FACULDADE APOENA.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da FACULDADE APOENA ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composto pela comissão de 10 da FACULDADE APOENA a seguir:

AMARILDO DE OLIVEIRA CORTES – Estatística com Ênfase em Educação (Email: mdmunifap@gmail.com/ (96) 91327895)

RENE MARQUES BRUNO - Estatística Ênfase em Educação

ROSANGELA SILVA DE SOUZA - Estatística Ênfase em Educação

RAIMUNDO NONATO - Estatística Ênfase em Educação

MARLA MYRIAN PRATA DE SOUZA - Estatística Ênfase em Educação

ELIANE BARBOSA DOS SANTOS - Estatística Ênfase em Educação

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA CRUZ - Estatística Ênfase em Educação

VILMA SUELY DUARTE DE MORAES - Estatística Ênfase em Educação

NEURACI DE MORAIS NUNES - Estatística Ênfase em Educação

GRACIRENE DO SOCORRO ALVES RODRIGUES - Estatística Ênfase em Educação

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

1 Delegados e 1 suplentes dos cursos lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará inscrição de candidaturas individuais.

Parágrafo único – Todos os candidatos deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à FACULDADE APOENA. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Cada candidato será responsável pela sua divulgação durante o período de campanha.

Artigo 5º - Caso o número candidatos inscritos sejam correspondente o número de vagas, o processo será finalizado por aclamação.

Artigo 6º A eleição acontecerá através de voto direto das 09:00 as 21:00, na sala 2 do FACULDADE APOENA, (Rua General Rondon, 209 -Julião Ramos).

Artigo 7º - A apuração dar-se-á após o termino da votação, e vencerá os mais votados

Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da comissão da FACULDADE APOENA.